



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprovado	Rejeitado	Visto	() Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento (X) Indicação () Moção () Emenda () Emendas a Lei Orgânica () Parecer () Outros (Proj. Lei Complementar)	Número
1 ^a discussão () Única () / /								29/2023
2 ^a discussão () / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autora: VEREADORA JOSSIELMA SILVA, PTB.

PROTOCOLO: Recebi _____ / _____ / _____. AS: _____ H _____ MIN.	 () APROVADA (O) () REJEITADA (O) EM, _____ / _____ / _____. _____ Secretaria
	Itamar Lourenço da Silva Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, ouvido o Plenário, Indica a Sua Excelênciia Deputado Federal Emanuel Pinheiro, "Emanuelzinho", para que se envolva nas discussões e proporcione celeridade ao trâmite do Projeto de Lei nº 215/2021 que prevê que os taxistas poderão transportar passageiros embarcados na cidade que emitiu a licença para outro município sem que, assim, o profissional venha a infringir normas que regem esse tipo de serviço. Visto a necessidade de alterar a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, para REVER as condições que caracterizam transporte irregular de passageiros ao qual prejudica os taxistas das cidades turísticas do Vale do Pantanal: Poconé, Nossa Senhora do Livramento, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Rosário Oeste, Acorizal, Santo Antônio do Leverger, etc.

A proposta do Projeto de Lei 215/21; em tramitação na Câmara dos Deputados insere o dispositivo na Lei de Mobilidade Urbana. Com essa alteração, o taxista não poderá ser multado por irregularidade no transporte intermunicipal ou interestadual.

Em muitos casos, em virtude do arranjo econômico da região ou das atrações turísticas, os passageiros solicitam deslocamentos que extrapolam as fronteiras municipais. A interpretação dada hoje pela fiscalização impede a prestação desse serviço. Em diversas localidades, taxistas de uma cidade circulando com passageiros em outra são autuados por transporte remunerado não licenciado.

A Câmara Federal NECESSITA rever a referida Legislação.

Sala das Sessões "Josefa Gonçalves", em 02 de outubro de 2023.

Vereadora Jossielma Silva, PTB.